



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

**DECRETO Nº 116/2022**

**Súmula: Abre Crédito suplementar**

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1638/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a suplementar o orçamento vigente, com fulcro nos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 em consonância com o inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal.

**Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**Unidade: 003 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS**

**Excesso de arrecadação**

Cód. red.: 67	03.003.04.122.0002.2010.3.1.90.11.1.500.0000000	18.718,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>18.718,00</b>

**Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

**Excesso de arrecadação**

Cód. red.: 78	04.001.04.123.0002.2012.3.1.90.11.1.500.0000000	37.047,00
Cód. red.: 79	04.001.04.123.0002.2012.3.1.90.13.1.500.0000000	5.875,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>42.922,00</b>

**Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO/PROGRAMAS**

**Excesso de arrecadação**

Cód. red.: 93	04.002.04.121.0002.2013.3.1.90.11.1.500.0000000	10.459,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>10.459,00</b>

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Excesso de arrecadação**

Cód. red.: 297	06.001.10.301.0013.2056.3.1.90.11.1.500.1002000	149.324,00
Cód. red.: 340	06.001.10.302.0016.2063.3.1.90.11.1.500.1002000	50.706,01
<b>Sub-Total:</b>		<b>200.030,01</b>

**Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS**

**Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Excesso de arrecadação**

Cód. red.: 470	08.002.15.452.0002.2090.3.1.90.04.1.500.0000000	21.484,00
Cód. red.: 471	08.002.15.452.0002.2090.3.1.90.11.1.500.0000000	70.585,00
Cód. red.: 472	08.002.15.452.0002.2090.3.1.90.13.1.500.0000000	1.652,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>93.721,00</b>

**Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO URBANA**

**Excesso de arrecadação**

Cód. red.: 502	09.001.20.122.0002.2020.3.1.90.11.1.500.0000000	11.430,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>11.430,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 377.280,01**

ART-02 - Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos, transposição de fontes e os valores a serem alocados e reduzidos conforme artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 e também do art. 167 da Constituição Federal em atendimento ao inciso V e VI, utilizando-se como recurso por excesso de arrecadação.

ART-03 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 29 de novembro de 2022



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**  
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

---

EDERSON FIGUEIREDO  
Prefeito